



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação**

PROCESSO Nº 2021.0.000014898-3

**ATA DE REUNIÃO Nº 4/2021**

|               |                            |
|---------------|----------------------------|
| <b>Data</b>   | 25/10/2021 – segunda-feira |
| <b>Início</b> | 15h00min                   |
| <b>Fim</b>    | 17h15min                   |

**1. Participantes.**

| <b>Nome</b>                        | <b>Unidade</b>                             |
|------------------------------------|--|
| Adriana Freitas Brandão Correia    | Diretoria–Geral                            |
| Eline Iris Rabello Garcia da Silva | Gabinete da Presidência                    |
| Fábio Galerani Rodrigues Alves     | Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais |
| Fernando José da Fonseca           | Secretaria de Orçamento e Finanças         |
| Michel Marchetti Kovacs            | Secretaria de Tecnologia da Informação     |

|   |  |
|---|--|
| Mariana Figueiredo Correa                 | Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria        |
| Odlan Villar Farias                       | Secretaria de Administração                          |
| Paula Bass Lessa                          | Secretaria Judiciária                                |
| Renata Motta Geronimi                     | Secretaria de Gestão de Pessoas                      |
| <b>Convidados e colaboradores</b>         |  |
| <b>Nome</b>                               | <b>Unidade</b>                                       |
| Carlos Leandro Santos de Souza            | Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos   |
| Elizabeth Silva Viana                     | Secretaria de Auditoria Interna                      |
| Eneida Salazar de Moura                   | Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral               |
| Frederico Augusto G. de Castro Guerra     | Assessoria de Segurança da Informação                |
| José de Tarcio Fonseca Teixeira           | Diretoria-Geral - Gerência de Grandes Projetos I     |
| José Tarcísio de Oliveira Reis            | Coordenadoria de Orçamento                           |
| Karla Verônica do Pinho Pimentel Novarino | Coordenadoria de Planejamento Estratégico            |
| Larissa de Matos Biajoli                  | Seção de Desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas |
| Luciane Pereira Alves                     | Diretoria-Geral - Gerência de Grandes Projetos III   |
| Lucianna Brandao                          | Diretoria-Geral - Gerência de Grandes Projetos II    |
| Márcia de Moraes Lopes                    | Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral         |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Renata Costa Brazzalle        | Gabinete da Diretoria-Geral                              |
| Rita de Cassia de Souza Brito | Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos       |
| Robson Oliveira Sobrinho      | Coordenadoria de Planejamento Estratégico                |
| Tatiana de Freitas Kagohara   | Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno |

## 2. Pauta.

- Avaliação da relação de contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, que comporão o Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para o exercício de 2022; e
- Apresentação da proposta de novos critérios para melhorias na planilha de priorização de soluções de TIC.

## 3. Descrição da reunião.

1. A Diretora-Geral deu início à reunião, cumprimentando a todos os presentes, e passou, em seguida, a tratar de cada item da pauta com os demais integrantes do comitê, conforme segue:

### **Avaliação da relação de contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, que comporão o Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para o exercício de 2022.**

Inicialmente, a Diretora-Geral contextualizou a convocação dos membros do Comitê para a aprovação do planejamento das contratações de TIC relativas ao próximo exercício ainda no mês de outubro, a despeito dos prazos previstos na no normativo interno deste Tribunal (Ato GP nº 500/2019).

Nesse sentido, asseverou que a Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, adiantou o prazo final para a aprovação do Plano de Contratações Anual para o final do mês de outubro do exercício anterior a que se refere.

Dessa feita, mostrou-se necessária a submissão da proposta de contratações de TIC relativas a 2022 à deliberação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC, a fim de possibilitar sua incorporação ao PCA/2022, com vistas à apreciação no âmbito do Comitê de Governança de Contratações – CGovCON na reunião que se realizará em 26/10/2021, garantindo alinhamento às normas internas que tratam da elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual deste Tribunal, em especial aquelas previstas no Ato GP nº 500/2019 (art. 8º), no Ato GP nº 68/2020 (art. 4º, VII) e no Ato GP nº 150/2021 (art. 3º, II), com as adaptações decorrentes das disposições da aludida resolução do CNJ.

Após breve introdução, a Diretora-Geral passou a palavra ao Secretário de Tecnologia da Informação, que apresentou aos demais membros do Comitê a proposta de relação de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, que comporão o Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para o exercício de 2022.

De início, o Secretário da STI esclareceu a necessidade de ajustes na proposta previamente encaminhada à consideração dos membros do Comitê, especificamente para a exclusão dos itens 88 e 89 (pacote de

comunicação de dados e aparelhos e equipamentos de comunicação), os quais, após avaliação técnica quanto à pertinência da classificação e alinhamento junto à Secretaria Judiciária, unidade demandante, não se enquadrariam como soluções de TIC, bem como para a inclusão da contratação de licenças corporativas do software de videoconferência *Zoom* para o próximo exercício.

Em sequência, o Secretário da STI realizou breve exposição acerca das novidades inseridas no planejamento de contratações de TIC para 2022, que se destinam principalmente a promover atualização tecnológica e modernização da infraestrutura de rede, como novos equipamentos *switches* - que tornará os serviços de rede mais rápidos -, ampliação de licenças de Qlik - tanto de usuário comum, quanto *professional* -, serviços de consultoria especializada para desenvolvimento de painéis de BI - o que garantirá o incremento no atendimento de demandas internas -, com destaque ao projeto VoIP, que garantirá a redução dos custos com telefonia por meio da utilização da rede para as ligações internas do Tribunal.

Ponderou, ainda, que será necessário realizar aquisições relacionadas a *cyber* segurança no próximo exercício, sendo indicado no orçamento do ano que vem a monta de R\$ 10 milhões, muito embora ainda não seja possível definir de forma pormenorizada as contratações que efetivamente serão realizadas a esse título. Sob esse aspecto, informou que tais contratações ainda dependem de definições por parte do TSE e que serão planejadas de forma colaborativa (atas de registro de preços). Com relação ao planejamento ora elevado à análise do Comitê, apontou que, relativamente à segurança cibernética, foram previstos os equipamentos do tipo *firewall*, que se prestam a aprimorar a segurança das informações trafegadas.

A Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno sugeriu que seja sinalizado no PCA/2022 que há uma previsão de contratações de serviços e de aquisições com foco na implementação do plano de segurança cibernética previsto na Resolução CNJ nº 396/2020 (ENSEC-PJ), mas cujo efetivo detalhamento depende de definição pelo TSE, de modo a permitir que referidas aquisições sejam acompanhadas no âmbito do CGovTIC, o que foi acolhido pelos membros do Comitê.

Na sequência, o Coordenador de Planejamento Estratégico observou que foram verificadas algumas inconsistências na classificação de algumas contratações como estratégicas, sendo esclarecido que, após a validação da proposta pelo CGovTIC, será realizado o envio das consolidações decorrentes da presente reunião à CPLAN e a SOF, para nova verificação.

A respeito da contratação de aparelhos e equipamentos de comunicação solicitada pela Secretaria Judiciária, que fora suprimida do eixo específico de contratações de TIC e transposta para o PCA/2022, o Secretário de Manutenção e Serviços Gerais questionou se o quantitativo previsto, no número total de 10 de equipamentos, atenderia a demanda daquela Secretaria, no que foi sinalizado positivamente pela representante da SJD presente à reunião.

Questionados os presentes quanto à existência de considerações acerca da proposta do planejamento das contratações de TIC para 2022 após os ajustes realizados e diante da ausência de manifestações contrárias, o Comitê deliberou de forma unânime pela sua validação, com a ressalva da análise quanto ao enquadramento orçamentário e estratégico a ser realizado pela SOF e pela CPLAN, respectivamente, com vistas a sua incorporação ao Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para o exercício de 2022, que será apreciado no âmbito do CGovCON e posteriormente submetido à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, consoante documento que segue anexo à presente ata.

### **Apresentação da proposta de novos critérios para melhorias na planilha de priorização de soluções de TIC.**

Após breve introdução acerca do segundo item da pauta da presente reunião, a Diretora-Geral passou a palavra ao Coordenador de Planejamento Estratégico, que iniciou uma apresentação abordando os principais aspectos atinentes ao processo de priorização de soluções de TIC, a fim de contextualizar a nova proposta de critérios e de atribuição de pontuação trazida à análise do Comitê nesta oportunidade.

O Coordenador da CPLAN ressaltou, de início, que é natural que todos os processos de trabalho sejam revisitados de tempos em tempos para fins de atualizações/melhorias. Nesse contexto, a proposta de

melhorias nos critérios de avaliação de priorização de soluções de TIC, cujo processo foi estruturado em março deste ano, decorre das percepções advindas após as 25 demandas de desenvolvimento ou de implantação de soluções e sistemas de TIC analisadas pela CPLAN desde então - dentre as quais algumas já foram submetidas à apreciação do CGovTIC e outras ainda se encontram em tramitação -.

Asseverou, ademais, que dificilmente uma melhoria de processo de trabalho do Tribunal não demandará uma solicitação de TIC e, em sendo inevitável o descompasso da capacidade operacional e produtiva em relação a esse aumento de demanda, surge a necessidade de priorização e, conseqüentemente, de melhorias dos respectivos critérios de avaliação e atribuição de pontuação.

Com relação à análise que é realizada de forma antecedente à submissão das demandas de TIC no âmbito do CGovTIC, o Coordenador da CPLAN esclareceu que primeiramente é feita uma avaliação técnica pela equipe de STI e, posteriormente, a SEDPRO avalia o impacto estratégico institucional. Após, cada solicitação é elevada à consideração da Diretora-Geral, que avaliará a pertinência de submetê-las à apreciação do Comitê para fins de priorização.

Na sequência, após exemplificar algumas solicitações de TIC que, em virtude da baixa pontuação que lhes foram atribuídas, não chegaram a ser classificadas para fins de submissão ao Comitê, passou a abordar as justificativas que levaram à ampliação dos critérios e pontuações que passarão a ser atribuídas em cada quesito, na hipótese de acolhida da nova proposta.

O Coordenador da CPLAN observou que a Avaliação das Eleições é um plano institucional, patrocinado pelo Presidente do Tribunal, que aprova todas as melhorias nele previstas e determina que elas sejam implementadas até o próximo período eleitoral. Desse modo, solicitações nesse sentido devem ser priorizadas, até para permitir que as melhorias surtam efeito e impactem nas eleições seguintes.

Mencionou, também, que o Plano de Logística Sustentável é um dos instrumentos de governança dos Tribunais, tão importante quanto o Plano Estratégico institucional e cujas diretrizes são de atendimento cogente no âmbito interno do TRE/RJ. Dessa forma, estando o Tribunal vinculado aos objetivos estratégicos e metas estabelecidas no PLS, as solicitações de TIC que contribuam para o seu atendimento devem ser pontuadas de forma diferenciada, a fim de garantir a sua classificação.

Com relação ao critério “Alinhamento Estratégico”, o Coordenador da CPLAN pontuou que foi verificada a necessidade de reformular o antigo quesito, de modo a permitir a correta correlação da demanda de TIC com algum dos objetivos priorizados no Plano Estratégico, ou para o desenvolvimento de algum Projeto Estratégico. Asseverou que, na primeira hipótese, o peso 2 da avaliação evidenciará os objetivos que precisam de apoio institucional para caminharem, enquanto que na segunda, ao ser proposto o peso 4, a simples categorização da solução de TIC como necessária ao desenvolvimento de algum Projeto Estratégico, assim reputado pelo Comitê Gestor da Estratégia – CGE, justificaria sua maior pontuação.

Ainda quanto a novos critérios, o Coordenador da CPLAN informou que foi detectada a necessidade de se atribuir pontuação a demandas de TIC relacionadas ao atendimento de recomendação de auditoria interna ou do TCU ou que contribuam com processo crítico de negócio (novo critério 2.3), bem como ao atendimento de uma determinação legal ou do TCU ou de normativo externo (novo critério 6). Sob esse aspecto, esclareceu que o primeiro deverá ser pontuado de forma residual face ao critério de atendimento à determinação do TCU, de modo a não proporcionar uma dupla pontuação.

Diante de alguns questionamentos relacionados à Avaliação das Eleições, que na proposta originalmente trazida à deliberação do Comitê nesta oportunidade encontrava-se equiparada ao critério de Alinhamento Estratégico – Projeto Estratégico, com peso 4, o Coordenador da CPLAN ponderou que o fluxo dos procedimentos atinentes à avaliação das eleições só se encerra em dezembro do ano eleitoral, dando origem a propostas de melhorias, dentre as quais o Presidente define aquelas que precisam ser priorizadas, já pensando no próximo período eleitoral. Diante disso, o período para a implementação de tais melhorias priorizadas já se tornaria reduzido. Em que pesem tais considerações, mas reputando pertinente a categorização das demandas TIC relacionadas a plano de ação decorrentes da Avaliação das Eleições em critério à parte, o Comitê deliberou pela reformulação da proposta original, com redução da respectiva pontuação/peso e se enquadramento no critério que abarca o PLS (novo critério 5).

Prestados os esclarecimentos e realizado referido ajuste, o Coordenador da CPLAN finalizou sua explanação informando que a recomendação da CPLAN é que as demandas de TIC já priorizadas pelo Comitê não sejam reclassificadas, de modo que os novos critérios ora propostos sejam aplicados apenas a partir de sua aprovação, caso acolhidos.

A Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno pontuou, no que tange às recomendações de auditoria, que, muito embora possa não haver recomendações explícitas que envolvam soluções de TIC, a ASGERI poderá em conjunto com as unidades auditadas incluir soluções de TIC nos respectivos planos de ação para atendimento das mesmas. Sinalizou, ainda, que a implantação do plano de tratamento de riscos certamente demandará soluções de TIC, o que provavelmente será objeto de alinhamento daquela unidade com a SEDPRO/CPLAN para fins de mensuração.

A Diretora-Geral pontuou que grande parte dos problemas trazidos ao debate passam pela necessidade de aprimoramento dos controles a fim de tornar efetivo o atendimento às demandas prioritizadas, bem como pelo aprimoramento da divulgação do andamento das solicitações em atendimento pela STI. Nesse sentido, informou que o Secretário da STI trará ao Comitê propostas de definição de prazos pela unidade demandante e para a entrega das demandas prioritizadas pela respectivas equipes técnicas, de forma a equalizar a expectativa à capacidade produtiva.

**Após extenso debate e as alterações promovidas na proposta original, o Comitê deliberou de forma unânime pela aprovação dos novos critérios de priorização conforme descrito e com as alterações incorporadas no documento que segue anexo à presente ata.**

2. Esgotados os itens da pauta, a Diretora-Geral questionou aos presentes acerca da existência de alguma outra questão a ser apreciada e, diante da negativa de todos, agradeceu a participação dos membros e convidados, encerrando os trabalhos.

---

**MARIANA FIGUEIREDO CORREA  
SECRETÁRIO(A) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ODLAN VILLAR FARIAS  
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**LUCIANE PEREIRA ALVES  
ASSISTENTE V DE GRANDES PROJETOS III**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MARCIA DE MORAES LOPES  
ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA DIRETORIA GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO  
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**JOSE TARCISIO DE OLIVEIRA REIS  
COORDENADOR(A) DE ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ENEIDA SALAZAR DE MOURA  
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA DIRETORIA GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA  
DIRETOR(A)-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 20:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**TATIANA DE FREITAS KAGOHARA  
ASSESSOR(A) DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO**



Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RENATA MOTTA GERONIMI  
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RITA DE CASSIA DE SOUZA BRITO  
ASSISTENTE I**



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2021, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CARLOS LEANDRO SANTOS DE SOUZA  
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS**



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2021, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FABIO GALERANI RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2021, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ELIZABETH SILVA VIANA  
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2021, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FERNANDO JOSE DA FONSECA  
SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2021, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LARISSA DE MATOS BIAJOLI  
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS**



Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FREDERICO AUGUSTO GRIMBAUM DE CASTRO GUERRA  
ASSESSOR(A) DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 14/12/2021, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**PAULA BASS LESSA**

**SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2021, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MICHEL MARCHETTI KOVACS  
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente em 17/12/2021, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**RENATA COSTA BRAZZALLE  
ANALISTA JUDICIÁRIO**

Documento assinado eletronicamente em 11/02/2022, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**LUCIANNA BRANDAO  
ASSISTENTE V DE GRANDES PROJETOS II**

Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**JOSE DE TARCIO FONSECA TEIXEIRA  
ASSISTENTE V DE GRANDES PROJETOS I**

Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**KARLA VERONICA DO PINHO PIMENTEL NOVARINO  
ASSISTENTE III**

Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2005819** e o código CRC **E5E6238A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---